



DECRETO Nº 63/2025.

Convoca a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Conselheiro Mairinck, no âmbito da 7ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e a Resolução Normativa nº 001/2024 – Secretaria de Estado das Cidades - SECID,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Conselheiro Mairinck – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná – a ser realizada no dia 24 de abril de 2025, com início às 08:00 horas, no Salão Jacks Ogg, Praça Otacilio Ferreira, Conselheiro Mairinck – PR, sob a coordenação do Sr. Flavio Luiz de Faria, Presidente do Conselho Municipal da Cidade do município de Conselheiro Mairinck - PR.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Conselheiro Mairinck terá como tema: **“Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”**.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Conselheiro Mairinck terá 3 eixos de debate com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

I – São eixos para debate:

- **Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e o Planejamento das Políticas Públicas;**

- **Eixo 2: Gestão Estratégica e Financiamento;**

- **Eixo 3: Grandes temas Transversais: Sustentabilidade Ambiental e Emergências Climáticas, Transformação Digital e Território Inclusivo e com Justiça Social.**

Parágrafo único. O temário da Conferência Municipal, sem prejuízo das análises das questões municipais, deverá contemplar o temário Estadual e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

Art. 4º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual do Paraná aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades em 29 de abril de 2024.

Art. 5º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 6º A Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal, senhor Joselei Aparecido de Carvalho e, no seu impedimento, pelo Coordenador da Conferência, o senhor Flavio Luiz de Faria, Presidente do Conselho Municipal da Cidade do município de Conselheiro Mairinck - PR.

Art. 7º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da Conferência Municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 8º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e 7ª Conferência Estadual das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 9º Caberá ao Departamento de Administração alimentar o sistema de cadastro na plataforma ReDUS com todos os documentos produzidos na Conferência Municipal.

Art. 10 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, PR, 01 de abril de 2025.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

Flavio Luiz de Faria
Presidente do Conselho Municipal das Cidades